



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
C N P J - 80.909.617/0001-63
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
div.social@saomanoeldoparana.pr.gov.br
Av. Rondon, N°235 – Fone: (044) 99135-5541
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná – PR.



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CAF, PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA FEDERAL.

Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Chamada Pública nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade de Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão nº 01412/2022, com dispensa de licitação e doação simultânea as unidades receptoras.

A Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, 50, inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617-0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Agnaldo Trevisan, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido através da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Portaria do MDS nº 88, de 12/07/2024, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, destinados a suplementação alimentar da população em situação de insegurança alimentar e nutricional, e atender as entidades vinculadas ao programa, no período de 12 meses (vigência da proposta).

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios de agricultores familiares, até o limite financeiro estabelecido na Portaria MDS nº 88, de 12/07/2024.

AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Serão aceitos agricultores familiares individuais enquadrados no CAF. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para a aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
C N P J - 80.909.617/0001-63
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
div.social@saomanoeldoparana.pr.gov.br
Av. Rondon, N°235 – Fone: (044) 99135-5541
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná – PR.



Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia 08/11/2024 até o dia 14/11/2024, das 7h:30m às 11h:30m e das 13h:00 às 17h:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social com sede à Avenida Rondon, 235.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou extrato da DAP ativa;
Termo de Compromisso com a execução do PAA nos prazos estabelecidos pela Portaria MDS nº 88, de 12/07/2024.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- I – Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- II – Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- III – Negros;
- IV – Mulheres;
- V – Assentados da reforma agrária;
- VI – Pescadores;
- VII – Jovens entre 18 e 29 anos;

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimentos e Distribuição de Alimentos do PAA, situado à Avenida Rondon, 235, com periodicidade quinzenal, durante o período de vigência do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

PAGAMENTO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS fará o pagamento diretamente aos produtores beneficiários através de cartão emitido pelo Programa, após aprovação das Notas de Produtor pelo Gestor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, ou através do site <https://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/site/>.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação do Programa, nunca excedendo o teto definido para sua localidade e o limite de venda por agricultor.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
C N P J - 80.909.617/0001-63
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
div.social@saomanoeldoparana.pr.gov.br
Av. Rondon, N°235 – Fone: (044) 99135-5541
CEP: 87.215-000 - São Manoel do Paraná – PR.



Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores especificados no item CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES do Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito de São Manoel do Paraná